MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPG

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Formaliza as disciplinas obrigatórias do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PRI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as disciplinas obrigatórias do curso de mestrado e os respectivos créditos exigidos, em conformidade com as Normas Internas do PRI, publicadas no Boletim de Serviço n° 804 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O discente regular do curso de mestrado deve integralizar 60 (sessenta) créditos em disciplinas, dos quais:

I- 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas obrigatórias do curso;

II- 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas eletivas.

Art. 3º As disciplinas obrigatórias para o curso de mestrado do PRI são:

I- Pri-001 - Politica Internacional Contemporânea

II- Pri-002 - Teoria das Relações Internacionais

III- Pri-003 - Metodologia e Seminário e Pesquisa em Ris

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

GILBERTO M. A. RODRIGUES
Coordenador